

CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/CENTROS TEMÁTICOS 2024

FAQ – Perguntas Frequentes

1. Qual o objetivo principal deste edital?

O edital visa fortalecer Centros Nacionais de Infraestrutura Científica e Tecnológica em áreas temáticas estratégicas, promovendo pesquisas aplicadas e aprimorando a infraestrutura de pesquisa.

Obs.: Os Objetivos são descritos no item 1do edital.

2. Quais são as áreas temáticas contempladas?

As áreas são: Transição Energética, Transformação Digital, Transição Ecológica, Saúde e Defesa.

Obs.: A descrição de cada tema é apresentada no item 1.4.

3. É necessário possuir um projeto de pesquisa?

Sim. As propostas devem incluir um projeto de pesquisa aplicada específico, vinculado à infraestrutura solicitada e à área temática escolhida, conforme definido nos itens 1.1, 1.3.IV e 4.2. do edital.

4. Quem pode submeter propostas?

Podem submeter propostas as Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) públicas ou privadas que atendam aos critérios de elegibilidade do edital.

No caso das ICTs Federais (ICT Executora), o edital prevê que estas devem apresentar proposta em parceria com instituição de apoio (Proponente).

Obs.: Os critérios de elegibilidade do edital são descritos no item 3.

5. Há necessidade da ICT ser considerada Entidade para enviar proposta?

Não, órgãos ou outras unidades vinculadas também podem apresentar propostas, desde que atendam aos requisitos de elegibilidade e tenham CNPJ, mesmo que derivado do CNPJ da Entidade a que está vinculado.

Obs.: O item 3.1 do edital define a elegibilidade das ICTs e o item 2.1.4 apresenta a definição de ICT.

Exemplo: Centros, Institutos, Escolas de Universidades podem apresentar proposta como ICTs Executoras e a Universidade será a Entidade.

6. Quantas propostas cada instituição poderá enviar?

Conforme item 4.1 e o seu subitem 4.1.1, cada ICT Executora poderá participar de apenas uma proposta, em uma única área temática, como executora, mas pode atuar como coexecutora em outras propostas.

7. Os projetos precisam ser submetidos individualmente ou podem ser em rede?

Conforme item 1.6 do edital, é desejável, mas não obrigatório, que as propostas sejam organizadas em rede, com participação de ICTs coexecutoras.

8. Quantas propostas de cada entidade pode apresentar e quantas podem ser aprovadas?

Não há limite para a quantidade de propostas enviadas por uma Entidade, desde que de ICTs distintas a ela vinculadas. Entretanto, será apoiada apenas uma proposta por entidade em cada área temática, considerando todas as ICTs vinculadas a essa Entidade. Caso haja mais de uma proposta recomendada, apenas a melhor classificada será apoiada.

Obs.: A limitação de propostas apoiadas por Entidade é definida no item 5.2 do edital e seus subitens.

Obs.: [Ver complemento na pergunta 24.](#)

9. Uma Instituição/Fundação de Apoio pode atuar como Proponente em mais de uma proposta?

Sim, conforme previsto no item 3.4 do edital, uma mesma instituição de apoio poderá participar de mais de 01 (uma) proposta.

10. Quais tipos de despesas estão aptos para financiamento?

São apoiáveis despesas com diárias, passagens, despesas de locomoção, materiais de consumo, serviços especializados, bolsas, contratação de pessoal, equipamentos, obras, respeitando os limites definidos no edital.

Obs.: O item 6 do edital estabelece as despesas apoiáveis, sua caracterização e limites.

11. Quais são os valores mínimo e máximo que podem ser solicitados?

Conforme item 4.8 do edital, o valor mínimo é R\$ 5.000.000,00 e o máximo R\$ 15.000.000,00 por proposta.

12. Há outros limites para os valores solicitados para apoio no projeto?

Sim, conforme segue:

- O item 6.1.1 do edital estabelece o limite de 30% do valor solicitado para o somatório das rubricas de Pagamento de Pessoal e Bolsas;
- O item 6.2.3 estabelece o limite de 30% do valor solicitado para as despesas classificadas na rubrica de Obras e Instalações;
- O item 6.2.4 estabelece o limite de 50% do valor solicitado para as Despesas de Capital, logo para o somatório das rubricas de Equipamentos e Obras, considerando as despesas apoiáveis.

13. Quanto aos itens de Obras e Instalações para pequenas adaptações de instalação e adequações da infraestrutura física, o limite de R\$ 359.436,08 refere-se ao somatório desses itens?

Não, a limitação de valor é por item.

Vale observar que para ser caracterizado como “pequenas adaptações de instalação e adequações da infraestrutura física”, podendo encaminhar o Projeto Resumido, cada item deve ter o valor máximo de R\$ 359.436,08, além de atender aos demais critérios para a apresentação do Projeto Resumido. Caso o valor da obra seja maior do que o indicado, essa deve ser caracterizada como complexa, sendo necessária a apresentação do Projeto Básico (completo).

Caso a obra seja dividida em 2 ou mais itens para simplificação da documentação apresentada, o item poderá ser eliminado na Etapa de Habilitação.

14. É necessário apresentar contrapartida financeira?

Para instituições estaduais, municipais ou do Distrito Federal, que atuem como Proponente, é obrigatório, conforme os percentuais exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e descrito no item 7 do edital.

ICTs federais e instituições privadas sem fins lucrativos são isentas dessa exigência.

15. Como as propostas serão avaliadas?

A avaliação será em duas etapas: Habilitação e Qualificação (requisitos formais) e Análise de Mérito.

A etapa de Habilitação e Qualificação da proposta é eliminatória e consistirá no exame formal da proposta segundo os critérios estabelecidos no edital e resumidos no item 10.1.1 e 10.1.2.

A etapa de Análise de Mérito é eliminatória e classificatória. Nessa etapa, as propostas que passaram pela etapa anterior serão avaliadas considerando os critérios descritos no item 10.2.1 do edital.

Conforme descrito no item 10.2.2, serão eliminadas as propostas que obtiverem média ponderada de notas inferior a 3,5 ou nota 1,0 em qualquer dos critérios. Conforme previsto no item 10.2.3, as propostas não eliminadas serão classificadas, por área temática, em ordem decrescente da média ponderada.

As propostas recomendadas para apoio, serão submetidas a análise técnico-operacional por parte da FINEP, que pode determinar ajustes necessários à contratação e execução do projeto, conforme previsto no item 10.2.6 do edital.

16. O que acontece se houver empate na classificação das propostas?

Conforme descrito no item 10.2.4 do edital, o desempate será decidido pela melhor pontuação nos critérios de mérito (em ordem de critério), e, persistindo o empate, pelo menor valor solicitado e, por último, pela ordem de submissão da proposta.

17. Como os recursos serão distribuídos entre as áreas temáticas?

Conforme previsto no item 5.1.1, os recursos deste edital (R\$ 500 milhões) serão distribuídos igualmente para as cinco áreas temáticas.

Eventuais sobras de recursos nas linhas temáticas poderão ser redistribuídas no Resultado Final.

18. Há alguma prioridade na distribuição dos recursos por região?

Sim, conforme previsto no item 5.4 do edital, pelo menos 30% dos recursos devem ser aplicados nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, caso haja propostas meritórias dessas regiões.

Vale observar que, para efeitos deste cálculo, será considerada como referência a Unidade Federativa onde está sediada a ICT Executora.

19. Quais são os principais prazos do edital?

Os prazos são apresentados no 8.1 do edital e podem sofrer alteração conforme necessidade identificada, seguindo o interesse público envolvido. Sempre que um prazo for alterado será

publicada rerratificação do edital na página do edital. Cabe aos elaboradores da proposta o acompanhamento do site e dos prazos.

Dentre os prazos previstos, destacamos o prazo para cadastro na plataforma, o de envio de propostas e os prazos para envio de recursos administrativos aos resultados preliminares de habilitação e mérito, todos apresentados no item 8.1 do edital.

Vale observar que os itens 8.2, 8.3 e 8.4 estabelecem como 17h00 o limite de horário para esses envios nos dias estipulados.

20. No caso do prazo de cadastro, é necessário que o cadastro seja enviado e concluído dentro do prazo previsto?

É necessário que o primeiro envio dos segmentos de cadastro Básico de Pessoa Jurídica e Documentos Institucionais seja realizado dentro do prazo previsto. A moderação pela Finep e eventuais ajustes pelas Instituições podem ser realizados após esta data, sendo que os esclarecimentos solicitados deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 48 horas do término do prazo para envio da proposta, conforme previsto no item 9.1.4.

21. A Instituição já participou de outras ações pelo Sistema (como os Centros Temáticos 2023), há necessidade de um novo cadastro dentro do prazo estipulado?

Não é necessário, nem possível, recadastrar um CNPJ já cadastrado no Sistema. Entretanto, há necessidade de verificar a necessidade de atualização desse cadastro para evitar problemas durante o envio da proposta, em especial as informações do mandato do Representante Legal da Instituição, através do Segmento de Cadastro de Documentos Institucionais.

22. Como será a interposição de recursos administrativos e o acesso aos dados das avaliações para elaboração desses recursos?

Quando o Resultado Preliminar de cada uma das 2 etapas do edital for publicado, será possível acessar as informações da avaliação correspondente dentro do próprio Sistema. A Finep não enviará por e-mail as avaliações individuais das propostas.

Os recursos administrativos deverão ser submetidos também pela plataforma da Finep dentro do prazo estipulado no edital.

Sugere-se consultar o seguinte vídeo para informações de como enviar o recurso:
<https://youtu.be/9B3MdlUtHso>

23. Há algum material que ajude no processo de preenchimento do cadastro e da proposta?

Sim. Os links estão disponíveis na página do edital.

Preenchimento do cadastro:

- https://download.finep.gov.br/Tutorial_Cadastro_Nao_Reembolsavel_SISGON.pdf (tutorial/PDF)

Preenchimento da proposta:

- https://download.finep.gov.br/Tutorial_Preenchimento_Propostas_Nao_Reembolsavel_SISGON.pdf (Tutorial / PDF)
- <https://www.youtube.com/watch?v=ZUA2VSOMuG4> (Vídeo / YouTube)

24. Como funciona a limitação de propostas apoiadas por Entidade no caso de ICTs vinculadas à Ministérios, Secretarias Estaduais/Distritais e Municipais ou às Forças Armadas:

A 2ª rerratificação do edital foi publicada visando deixar esse ponto mais claro e alinhado ao espírito do edital.

Caso uma Instituição vinculada a um Ministério, Secretaria ou Força Armada seja elegível ao edital e submeta mais de uma proposta por CNPJs distintos, ela somente poderá ter uma proposta apoiada por Linha Temática.